ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA N. __ /2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2/2025

ALTERA A ESPÉCIE NORMATIVA E OS ANEXOS I, III, IV E VI, E ACRESCENTA O § 7º DO ART. 142 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterada a espécie normativa do Projeto de Lei Complementar n. 2/2025, de modo que onde se lê "Projeto de Lei Complementar", leia-se "Projeto de Lei".
- **Art. 2º** Acrescenta o § 7º ao art. 142 do Projeto de Lei Complementar n. 2/2025, com a seguinte redação:
 - § 7º A gratificação a que se refere o § 1º deste artigo será computada para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria dos procuradores, nos termos do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- **Art. 3º** Altera o Anexo I e Anexo III do Projeto de Lei Complementar n. 2/2025, de modo que onde se lê "Procurador Jurídico", leia-se "Procurador".
- **Art. 4º** Altera o Anexo IV do Projeto de Lei Complementar n. 2/2025, passando a vigorar a tabela constante do Anexo I desta Emenda.
- **Art. 5º** Altera o Anexo VI do Projeto de Lei Complementar n. 2/2025, passando a vigorar a redação constante do Anexo II desta Emenda.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de janeiro de 2025.

SAULINHO DA ACADEMIA

CLEBER SERRINHA

1° SECRETÁRIO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. WILLIAM MIRANDA1° VICE-PRESIDENTE

WELLINGTON ALEMÃO 2º SECRETÁRIO

RAPHAELA MORAES

2ª VICE-PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo I

OADDEID 1	00.411	NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL										
CARREIRA	GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	Α	2.298,65	2.528,52	2.781,37	3.059,50	3.365,45	3.702,00	4.072,20	4.479,42	4.927,36	5.420,10	5.962,11
1	В	2.598,65	2.858,52	3.144,37	3.458,80	3.804,68	4.185,15	4.603,67	5.064,03	5.570,44	6.127,48	6.740,23
	С	2.898,65	3.188,52	3.507,37	3.858,10	4.243,91	4.668,30	5.135,14	5.648,65	6.213,51	6.834,87	7.518,35
	Α	2.643,50	2.907,85	3.198,64	3.518,50	3.870,35	4.257,38	4.683,12	5.151,43	5.666,58	6.233,23	6.856,56
II	В	2.943,50	3.237,85	3.561,64	3.917,80	4.309,58	4.740,54	5.214,59	5.736,05	6.309,65	6.940,62	7.634,68
	С	3.243,50	3.567,85	3.924,64	4.317,10	4.748,81	5.223,69	5.746,06	6.320,66	6.952,73	7.648,00	8.412,80
	В	3.103,20	3.413,52	3.754,87	4.130,36	4.543,40	4.997,73	5.497,51	6.047,26	6.651,98	7.317,18	8.048,90
III	С	3.403,20	3.743,52	4.117,87	4.529,66	4.982,63	5.480,89	6.028,98	6.631,87	7.295,06	8.024,57	8.827,02
	D	3.703,20	4.073,52	4.480,87	4.928,96	5.421,86	5.964,04	6.560,44	7.216,49	7.938,14	8.731,95	9.605,15
	В	3.181,04	3.499,14	3.849,06	4.233,96	4.657,36	5.123,10	5.635,41	6.198,95	6.818,84	7.500,73	8.250,80
IV	С	3.481,04	3.829,14	4.212,06	4.633,26	5.096,59	5.606,25	6.166,87	6.783,56	7.461,92	8.208,11	9.028,92
	D	3.781,04	4.159,14	4.575,06	5.032,56	5.535,82	6.089,40	6.698,34	7.368,18	8.105,00	8.915,49	9.807,04
	С	5.440,70	5.984,77	6.583,25	7.241,57	7.965,73	8.762,30	9.638,53	10.602,39	11.662,62	12.828,89	14.111,77
V	D	5.740,70	6.314,77	6.946,25	7.640,87	8.404,96	9.245,45	10.170,00	11.187,00	12.305,70	13.536,27	14.889,90
	E	6.040,70	6.644,77	7.309,25	8.040,17	8.844,19	9.728,61	10.701,47	11.771,62	12.948,78	14.243,65	15.668,02
	С	6.986,29	7.684,92	8.453,41	9.298,75	10.228,63	11.251,49	12.376,64	13.614,30	14.975,73	16.473,31	18.120,64
VI	D	7.286,29	8.014,92	8.816,41	9.698,05	10.667,86	11.734,64	12.908,11	14.198,92	15.618,81	17.180,69	18.898,76
	E	7.586,29	8.344,92	9.179,41	10.097,35	11.107,09	12.217,80	13.439,58	14.783,53	16.261,89	17.888,07	19.676,88
	С	12.187,80	13.406,58	14.747,24	16.221,96	17.844,16	19.628,57	21.591,43	23.750,57	26.125,63	28.738,19	31.612,01
VII	D	12.487,80	13.736,58	15.110,24	16.621,26	18.283,39	20.111,73	22.122,90	24.335,19	26.768,71	29.445,58	32.390,14
	Е	12.787,80	14.066,58	15.473,24	17.020,56	18.722,62	20.594,88	22.654,37	24.919,80	27.411,78	30.152,96	33.168,26



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo II

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO POR GRUPOS OCUPACIONAIS

Refere-se aos artigos. §2º art. 9º, 13 e 15 da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO OCUPACIONAL

I - Suporte Técnico Especializado

Grupo Ocupacional: Suporte Técnico Especializado.

Título do cargo/ocupação: Procurador.

CARREIRA VII

Descrição Sumária:

Representa judicial e extrajudicialmente o Poder Legislativo Municipal, realiza atividades de consultoria e assessoria jurídica à Mesa Diretora, Vereadores e estrutura administra da Câmara Municipal da Serra; bem como executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições concernentes à atuação institucional da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- representar a Câmara Municipal da Serra judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- exercer, privativamente, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Legislativo;
- manifestar-se, quando solicitado, conclusivamente, sobre as divergências jurídicas entre quaisquer órgãos do Poder Legislativo;
- responder a consultas formuladas pelos órgãos da Câmara Municipal da Serra;
- exercer o patrocínio e a representação nos processos judiciais que envolvam ato praticado pela administração do Poder Legislativo;
- defender a Câmara Municipal da Serra, seus órgãos, membros e servidores, inclusive mediante a propositura das medidas judiciais cabíveis, quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou de suas funções institucionais;
- assessorar a Mesa Diretora na necessidade de publicidade reparadora, em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caso de veiculação de matéria ofensiva à instituição ou a seus membros ou servidores;

- assessorar a Presidência, demais membros da Mesa Diretora, os Senhores Vereadores, estrutura administrativa e os servidores do Poder Legislativo no tocante aos assuntos jurídico-administrativos;
- examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos, em que for parte a Câmara Municipal da Serra;
- assessorar a Mesa Diretora quanto a análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;
- representar ao Presidente da Câmara Municipal da Serra sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das normas vigentes, no âmbito da administração do Poder Legislativo;
- promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado;
- examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa, apresentando o competente parecer;
- pesquisar jurisprudência e doutrina em obras e periódicos da Câmara Municipal ou pela rede mundial de computadores;
- orientar, por escrito, sobre matéria jurídica, os Vereadores, os Assessores e os demais servidores da Casa;
- acompanhar as publicações oficiais e outros processos em que figure a Câmara Municipal; amparar juridicamente o Poder Legislativo nas defesas a serem realizadas junto aos órgãos de controle externo e Ministério Público;
- elaborar, quando necessário, projetos de lei, de decreto legislativo, de portaria, de resolução, ou de outros documentos de iniciativa do Poder Legislativo, bem como opinar sobre sua legalidade;
- assessorar juridicamente as Comissões Permanentes, Comissões Temporárias, Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Processantes, os conselhos temporários e as comissões de sindicância instaurados no curso dos trabalhos legislativos, no que se refere aos aspectos jurídicos, legais e constitucionais, visando assegurar a legalidade de seus atos e decisões até a elaboração do relatório final;
- elaborar estudos e pareceres para as divisões administrativas da Câmara



- Municipal, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias;
- atuar em juízo na defesa do Poder Legislativo, judicial ou extrajudicialmente, acompanhando o processo, redigir petições e executar demais funções ligadas à sua área que requeiram a atuação jurídica;
- manter a Presidência da Câmara Municipal informada sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
- assistir o Presidente da Mesa Diretora e demais autoridades da Câmara Municipal da Serra nos mandados de segurança impetrados contra atos administrativos por eles praticados ou omissões a eles imputadas;
- redigir documentos jurídicos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e pertinentes a litígios oriundos de todos os ramos do Direito, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa do Poder Legislativo;
- participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal;
- ➤ requisitar, diretamente, a qualquer órgão do Poder Legislativo, ou fora dele, processos, expedientes, documentos e informações indispensáveis à consecução do trabalho jurídico e que não estejam disponíveis na mídia para consulta eletrônica, observados os limites legais (art. 5º, XXXIII, da CF e Lei Federal nº 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação);
- definir, dentro de sua competência legal, as prioridades jurídicas para inclusão na pauta;
- realizar controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos;
- executar outras tarefas correlatas solicitadas pelo Presidente da Câmara Municipal, pela Mesa Diretora ou pelos Vereadores, a quem é diretamente vinculado, garantindo-se a autonomia e independência funcional e a dispensa do controle de ponto;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ı	m	ρ	a	ıa	ta	1	

Requisitos, Formação e Experiência:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito.

Pré-requisito: Registro no respectivo conselho de classe.

Curso de Qualificação: Não exige.

Experiência Mínima: 02 (dois) anos de advocacia efetiva, comprovados mediante

cinco atos privativos por ano.

Competências:

Manter sigilo profissional; Conhecer inglês técnico; Conhecer informática para operar aplicativos padronizados; Trabalhar sob pressão; Lidar com servidores, vereadores e fornecedores; Seguir normas técnicas vigentes; Demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico; Promovem estudos de racionalização a sua área de atuação.

Condições Gerais de Exercício:

Trabalham na administração pública municipal; São admitidos na condição de servidores estatutários. Geralmente, trabalham individualmente, em ambiente fechado e em horário diurno. Estão sujeitos a pressão por cumprimento de prazos e metas.

Recursos de Trabalho:

Conhecimentos dos aplicativos Word (ou similar), Excel (ou similar), e Internet; Conhecimentos em Sistemas de Controle de Gestão Municipal; Executa tarefas de média e alta complexidade, necessitando de constante atualização; recebe supervisão do superior imediato; Implementam programas e projetos legislativos; Promovem estudos de racionalização a sua área de atuação. Prestam assessoria e consultoria jurídica aos servidores, Vereadores e órgãos do Poder Legislativo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requisitos de Saúde, segurança e Medicina do Trabalho:

NR 1 – 1.8 e 1.9 - Cabe ao empregado cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador, de forma a assegurar a proteção de sua saúde e segurança durante suas atividades. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

EPIs: Não se aplica.

Perfil de Risco: Ergonômico.

Responsabilidade com o Patrimônio:

O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

Grupo Ocupacional: Suporte Técnico Especializado.

Título do cargo/ocupação: Auditor de Controle Interno.

CARREIRA VI

Descrição Sumária:

Realizam trabalhos de auditoria interna nas áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, tributária, trabalhista e fiscal visando resguardar, avaliar, reduzir e eliminar riscos, irregularidades no cumprimento das normas, legislações e procedimentos, bem como monitorar o cumprimento das rotinas e dos procedimentos de natureza contábil, observando os princípios legais e as diretrizes adotadas para garantir a correta observância das normas estabelecidas para controle interno, que por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições concernentes à atuação institucional da Câmara Municipal.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Descrição Detalhada das Tarefas:

- realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de tomadas de contas, emitindo parecer de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- apurar as falhas existentes nos documentos relacionados às áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, tributária, trabalhista e fiscal analisando os documentos referentes às operações realizadas, saldo de contas bancárias, bens, valores e demais atos administrativos, para emitir parecer;
- desenvolver atividades de investigação e análise em ações administrativas desenvolvidas nas áreas contábil, orçamentária, patrimonial, tributária, fiscal, civil e trabalhista, detectando eventuais irregularidades, emitindo pareceres que atestem a regularidade ou comprovem os desvios, formulando, caso necessário, medidas de correção;
- verificar livros contábeis, fiscais e auxiliares, examinando os registros efetuados, a fim de apurar a correspondência dos lançamentos aos documentos que lhe deram origem;
- verificar os cálculos efetuados, baseando-se nos valores contábeis, para assegurar-se da exatidão dos mesmos;
- preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeiro do Legislativo Municipal, para fornecer aos seus dirigentes os subsídios contábeis necessários à tomada de decisões;
- realizar, no âmbito do Legislativo Municipal, auditagens específicas, quando houver suspeita de qualquer irregularidade existente;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- controlar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- verificar adequação do emprego dos recursos públicos;



- examinar a integridade das informações financeiras e operacionais do Legislativo Municipal;
- conferir os bens e valores existentes, verificando títulos e outros documentos, para confrontá-los com os registros feitos;
- examinar os meios utilizados para a proteção dos ativos e, se necessário, testálos;
- avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos municipais de planejamento;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo Municipal;
- realizar o controle interno, no âmbito de sua atuação;
- acompanhar processos e diligências efetuadas pelo Tribunal de Contas;
- colaborar na adequação dos controles internos às necessidades da administração;
- sugerir medidas quanto a decisões estratégicas e quanto à mudança de rotina nos procedimentos administrativos;
- acompanhar as ações preventivas e corretivas a serem executadas pelas unidades auditadas, avaliando as providências adotadas para corrigir as condições de controle ou distorções apontadas pelo trabalho de auditoria, visando eliminar as condições insatisfatórias reveladas pelos exames;
- discutir os aspectos levantados durante os exames de auditoria com os responsáveis pelas unidades administrativas ou funções auditadas, buscando soluções para as deficiências de controle, de desempenho operacional ou administrativo;
- preparar relatórios parciais e globais das auditagens realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação patrimonial, econômica e financeira do Legislativo Municipal, a fim de fornecer subsídios contábeis necessários a tomadas de decisões;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Legislativo Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas de apoio;
- realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.

Requisitos, Formação e Experiência:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Direito ou Ciências Contábeis ou

Economia ou Administração.

Pré-requisito: Registro no respectivo conselho de classe.

Curso de Qualificação: Não exige.

Experiência Mínima: Não exige experiência comprovada.

Competências:

Manter sigilo profissional; Conhecer inglês técnico; Conhecer informática para operar aplicativos padronizados; Trabalhar sob pressão; Lidar com servidores, vereadores e fornecedores; Seguir normas técnicas vigentes; Demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico; Promovem estudos de racionalização a sua área de atuação.

Condições Gerais de Exercício:

Trabalham na administração pública municipal; São admitidos na condição de servidores estatutários. Geralmente, trabalham em equipe, em ambiente fechado e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em horário diurno. Estão sujeitos a pressão por cumprimento de prazos e metas.

Recursos de Trabalho:

Material de expediente; Veículos (transporte); Computador e periféricos; Programas

e aplicativos; Calculadora; Internet; Telefone; Máquina copiadora; Smartphone; Recursos de informática; Banco de dados; Literatura técnica;

audiovisuais; e demais materiais e recursos necessários à completa execução de

sua função. Conhecimentos dos aplicativos Word (ou similar), Excel (ou similar), e

Internet; Conhecimentos em Sistemas de Controle de Gestão Municipal; Executa

tarefas de média e alta complexidade, necessitando de constante atualização;

recebe supervisão do superior imediato; Implementam programas de auditoria;

Promovem estudos de racionalização a sua área de atuação.

Requisitos de Saúde, segurança e Medicina do Trabalho:

NR 1 - 1.8 e 1.9 - Cabe ao empregado cumprir as disposições legais e

regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de

serviço expedidas pelo empregador, de forma a assegurar a proteção de sua saúde

e segurança durante suas atividades. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do

empregado ao cumprimento do disposto no item anterior. O não cumprimento das

disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho

acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação

pertinente.

EPIs: Não se aplica.

Perfil de Risco: Ergonômico.

Responsabilidade com o Patrimônio:

O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e

pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GRUPO OCUPACIONAL

II - Suporte Técnico Específico

Grupo Ocupacional: Suporte Técnico Específico.

Título do cargo/ocupação: Analista Contábil.

CARREIRA V

Descrição Sumária:

Realizam atividades estabelecidas na Resolução nº 1.640, de 18 de novembro de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade, no que couber, descritas como atividades de planejamento ou execução especializada, referentes à ciência contábil, no âmbito administrativo e na esfera de atuação institucional da Câmara Municipal.

- Descrição Detalhada das Tarefas:
- avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- realizar reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades;
- elaborar planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;
- efetuar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais da Câmara Municipal, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
- efetuar a classificação dos fatos para registros contábeis e a respectiva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

validação dos registros e demonstrações;

- controlar a formalização e a manutenção dos registros contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- elaborar balancetes e demonstrações contas contábeis, por contas grupos de contas, de forma analítica, de forma analítica ou sintética;
- realizar a apuração, o cálculo e o registro de custos, em qualquer sistema ou concepção, para fins de avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

 \triangleright

- realizar a análise de custos e despesas, inclusive com vistas à racionalização das operações e do uso de equipamentos e materiais, e ainda à otimização do resultado diante do grau de ocupação ou do volume de operações;
- efetuar o controle, a avaliação e o estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
- efetuar a análise de balanços;
- analisar o comportamento das receitas;
- elaborar orçamentos de quaisquer tipos, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
- efetuar a programação orçamentária e financeira e acompanhar a execução dos orçamentos, tanto na parte física quanto na monetária;
- analisar as variações orçamentárias;
- realizar conciliações de contas;
- organizar os processos de prestação de contas a serem julgadas pelo plenário;
- realizar revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- organizar e operar os sistemas de controle interno;
- participar da elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal;
- participar da elaboração da proposta da Câmara Municipal que integrará o plano plurianual;
- monitorar a execução e a disponibilidade orçamentárias;



- efetuar o controle financeiro e propor a abertura de créditos adicionais;
- monitorar os indicadores dos programas integrantes do plano plurianual e a execução físico-financeira de suas ações orçamentárias;
- executar medidas relativas ao cronograma de desembolso;
- acompanhar a evolução das normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- receber, guardar e movimentar os recursos financeiros colocados à disposição da Câmara Municipal;
- efetuar o pagamento da despesa orçamentária;
- oferecer subsídios aos pareceres de adequação orçamentária e financeira de despesas administrativas da Câmara Municipal com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- elaborar e publicar os relatórios de gestão fiscal;
- promover auditorias, verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes a fim de regular o processamento da documentação comprobatória apresentada, de acordo com a legislação vigente;
- elaborar cálculos e estimativas inerentes às áreas de pessoal, de previdência e de benefícios destinados aos deputados e servidores;
- analisar riscos financeiros, econômicos e atuariais com o objetivo de orientar decisões relacionadas ao programa de saúde dos deputados e servidores;
- calcular e analisar reservas técnicas, provisões e fundos inerentes a compromissos de cunho atuarial.
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requisitos, Formação e Experiência:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.

Pré-requisito: Registro no respectivo conselho profissional.

Curso de Qualificação: Curso básico de Informática (80 horas).

Experiência Mínima: Não exige experiência comprovada.

Competências:

Conhecimentos dos aplicativos Word (ou similar), Excel (ou similar), e Internet; Conhecimentos em Sistemas Contábeis e de Controle de Gestão Municipal; Executa tarefas de média e alta complexidade, necessitando de constante atualização; recebe supervisão do superior imediato; Ajudam na elaboração do planejamento organizacional, controle das contas públicas; Promovem estudos de racionalização a sua área de atuação. Prestam consultoria contábil aos servidores, vereadores e órgãos do Poder Legislativo.

Condições Gerais de Exercício:

Trabalham na administração pública municipal; São admitidos na condição de servidores estatutários. Geralmente, trabalham em equipe, em ambiente fechado e em horário diurno. Estão sujeitos a pressão por cumprimento de prazos e metas.

Recursos de Trabalho:

Material de expediente; Veículos (transporte); Computador e periféricos; Programas e aplicativos; Calculadora; Internet; Telefone; Máquina copiadora; Smartphone; Recursos de informática; Banco de dados; Literatura técnica; Recursos audiovisuais; e demais materiais e recursos necessários à completa execução de sua função.

Requisitos de Saúde, segurança e Medicina do Trabalho:

NR 1 - 1.8 e 1.9 - Cabe ao empregado cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

serviço expedidas pelo empregador, de forma a assegurar a proteção de sua saúde e segurança durante suas atividades. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

EPIs: Não se aplica.

Perfil de Risco: Ergonômico.

Responsabilidade com o Patrimônio:

O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

Grupo Ocupacional: Suporte Técnico Específico.

Título do cargo/ocupação: Analista em Informática.

CARREIRA V

Descrição Sumária:

Realizam configurações de sistemas informáticos, instalam equipamentos e a verificam as causas das falhas na programação de computadores; opera equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados; executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições concernentes à atuação institucional da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- instalar e configurar softwares e hardwares, estações de trabalho com computadores e dispositivos periféricos necessários (roteadores, impressoras etc.), orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- > instalar e configurar softwares e funções adequados de acordo com as



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

especificações;

- organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos etc;
- operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados aos servidores do Legislativo Municipal;
- desenvolver e manter redes locais de modo a otimizar o desempenho, garantindo a segurança e privacidade de redes e sistemas de computadores;
- interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- notificar e informar aos usuários do sistema, sobre qualquer falha ocorrida.
- executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- participar da aprovação de infraestrutura, software e rede;
- organizar e programar atualizações e manutenção sem interromper o trabalho de outras pessoas;
- executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos dados e equipamentos em sua área de atuação;
- fornecer treinamento e orientação a usuários sobre como operar novos softwares e equipamentos de computador;
- identificar insuficiências de equipamentos de computadores ou redes e realizar os pedidos necessários;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requisitos, Formação e Experiência:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Engenharia

e Software ou áreas relacionadas a informática e tecnologia da informação.

Pré-requisito: Não exige.

imediata.

Curso de Qualificação: Não exige.

Experiência Mínima: Não exige experiência comprovada.

Competências:

Manter sigilo profissional; Conhecer inglês técnico; Conhecer informática para operar aplicativos padronizados; Trabalhar sob pressão; Lidar com servidores, vereadores e fornecedores; Seguir normas técnicas vigentes; Demonstrar capacidade de raciocínio sintético e analítico; Promovem estudos de racionalização a sua área de atuação.

Condições Gerais de Exercício:

Trabalham na administração pública municipal; São admitidos na condição de servidores estatutários. Geralmente, trabalham em equipe, em ambiente fechado e em horário diurno. Estão sujeitos a pressão por cumprimento de prazos e metas.

Recursos de Trabalho:

Internet; Equipamento de diagnóstico eletrônico de defeitos; Dispositivos e sistemas eletrônicos; Microcontroladores; Microprocessadores; Outros dispositivos eletrôn. digitais programáveis; Tecnologias híbridas; Osciloscópio; Freqüencímetro; Esquema elétrico; Estação de solda de ci; Tacômetro; Luxímetro; Sondas de microondas; Termômetro; Gerador de sinais; Multímetro; Gerador de áudio; Ferro de solda; Kit de ferramentas padrão; Computador; Alicate amperiométrico; Lanterna; Software de diagnóstico de falhas de dispositivos.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requisitos de Saúde, segurança e Medicina do Trabalho:

NR 1 – 1.8 e 1.9 - Cabe ao empregado cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador, de forma a assegurar a proteção de sua saúde e segurança durante suas atividades. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

EPIs: Não se aplica.

Perfil de Risco: Ergonômico.

Responsabilidade com o Patrimônio:

O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

GRUPO OCUPACIONAL

III - Suporte Administrativo e Legislativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Grupo Ocupacional: Suporte Administrativo e Legislativo.

Título do cargo/ocupação: Analista Administrativo.

CARREIRA V

Descrição Sumária:

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; realizar, orientação e execução de tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos administrativos concernentes à atuação institucional da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- ➤ realiza atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações, bem como na execução de tarefas de elevado grau de complexidade, a fim de fornecer suporte administrativo aos diversos órgãos do Poder Legislativo Municipal relacionados a área de recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, controle interno e auditoria e outras atividades complementares de apoio administrativo a outras áreas que forneçam o suporte necessário ao funcionamento da Câmara Municipal;
- presta assistência à Mesa, às Comissões, às Lideranças e à Administração Geral no andamento a processos administrativos e ao expediente do órgão em que estiver lotado;
- elabora de certidões, informações, relatórios, pareceres e expedientes diversos, de acordo com a natureza do órgão no qual estiver lotado;
- fornece subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa e administrativa;
- realiza pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

processos na área de sua atuação;

- presta de suporte técnico na elaboração, organização, interpretação e atualização de normas e procedimentos;
- identifica necessidades, propor e avaliar medidas que visem ao desenvolvimento organizacional e das pessoas;
- desenvolve ações e projetos direcionados à gestão de pessoas;
- analisa processos de concessão de benefícios, direitos e vantagens;
- executa de atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral, exigindo-se conhecimentos de informática;
- confere, organiza e redige documentos diversos;
- atende ao público interno e externo;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realiza outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.

Requisitos, Formação e Experiência:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração. **Pré-requisito:** Registro no respectivo conselho profissional.

Curso de Qualificação: Curso básico de Informática (80 horas).

Experiência Mínima: Não exige experiência comprovada.

Competências:

Conhecimentos dos aplicativos Word (ou similar), Excel (ou similar), e Internet; Conhecimentos em Sistemas de Controle de Gestão Municipal; Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional.

Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

Condições Gerais de Exercício:

Trabalham na administração pública municipal; São admitidos na condição de

servidores estatutários. Geralmente, trabalham em equipe, em ambiente fechado e

em horário diurno. Estão sujeitos a pressão por cumprimento de prazos e metas.

Recursos de Trabalho:

Material de expediente; Veículos (transporte); Computador e periféricos; Programas

e aplicativos; Calculadora; Internet; Telefone; Máquina copiadora; Smartphone;

Recursos de informática: Banco de dados: Literatura técnica:

audiovisuais; e demais materiais e recursos necessários à completa execução de

sua função.

Requisitos de Saúde, segurança e Medicina do Trabalho:

NR 1 - 1.8 e 1.9 - Cabe ao empregado cumprir as disposições legais e

regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de

serviço expedidas pelo empregador, de forma a assegurar a proteção de sua saúde

e segurança durante suas atividades. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do

empregado ao cumprimento do disposto no item anterior. O não cumprimento das

disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho

acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação

pertinente.

EPIs: Não se aplica.

Perfil de Risco: Ergonômico.

Responsabilidade com o Patrimônio:

O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e

pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Grupo Ocupacional: Suporte Administrativo e Legislativo.

Título do cargo/ocupação: Analista Legislativo.

CARREIRA V

Descrição Sumária:

Auxilia, no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, nas sessões da Edilidade e no trâmite das proposituras; opera equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições concernentes à atuação institucional da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada das Tarefas:

- atua fornecendo suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal;
- prestar assistência à Mesa, às Comissões, às Lideranças na tramitação de todas as proposituras ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dão início ao Processo Legislativo;
- registra e acompanha os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos;
- elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência e Portarias;
- fornecimento de subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa e administrativa;
- promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pela Câmara, bem como a reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos sistemas administrativos e legislativos;
- auxilia no gerenciamento dos anais da Câmara Municipal;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza legislativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação;
- fornece suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, digitando pareceres, requerimentos e ofícios, arquivando em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários;
- providencia pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores, pela Mesa ou pela Presidência sobre assuntos relacionados ao processo legislativo e sobre a atuação da Câmara Municipal;
- auxilia a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos, quando necessário:
- executa atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral,
 exigindo-se conhecimentos de informática;
- realiza conferência, organização e redação de documentos diversos;
- > atendimento ao público interno e externo;
- participa das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- realiza outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.

Requisitos, Formação e Experiência:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em qualquer área.

Pré-requisito: Não requer.

Curso de Qualificação: Curso básico de Informática (80 horas).

Experiência Mínima: Não exige experiência comprovada.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Competências:

Conhecimentos dos aplicativos Word (ou similar), Excel (ou similar), e Internet; Conhecimentos em Sistemas de Controle de Gestão Municipal; Executa tarefas de média e alta complexidade, necessitando de constante atualização; recebe supervisão do superior imediato; Implementam programas e projetos legislativos; Ajudam na elaboração do planejamento organizacional; Promovem estudos de racionalização a sua área de atuação. Prestam consultoria legislativa aos servidores, vereadores e órgãos do Poder Legislativo.

Condições Gerais de Exercício:

Trabalham na administração pública municipal; São admitidos na condição de servidores estatutários. Geralmente, trabalham em equipe, em ambiente fechado e em horário diurno. Estão sujeitos a pressão por cumprimento de prazos e metas.

Recursos de Trabalho:

Material de expediente; Veículos (transporte); Computador e periféricos; Programas e aplicativos; Calculadora; Internet; Telefone; Máquina copiadora; Smartphone; Recursos de informática; Banco de dados; Literatura técnica; Recursos audiovisuais; e demais materiais e recursos necessários à completa execução de sua função.

Requisitos de Saúde, segurança e Medicina do Trabalho:

NR 1 – 1.8 e 1.9 - Cabe ao empregado cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador, de forma a assegurar a proteção de sua saúde e segurança durante suas atividades. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EPIs: Não se aplica.

Perfil de Risco: Ergonômico.

Responsabilidade com o Patrimônio:

O ocupante, lida com patrimônio em forma de equipamento, material ou recursos, e pode provocar perdas, parcialmente recuperáveis, decorrentes de descuidos.

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DO QUADRO SUPLEMENTAR

Refere-se aos artigos 97 e 159 da Lei.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviço Legislativo	 Fiscalizar as dependências da Câmara Municipal; Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; Executar outras tarefas correlatas.
Assistente Legislativo	 Assistir o vereador no desempenho de suas atribuições e no exercício das funções administrativas do Gabinete do Vereador; elaboração e acompanhamento de proposituras em matérias de assuntos parlamentares; acompanhamento ao Vereador nas atividades desenvolvidas no Plenário.
Assessor Legislativo	 Receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis nos órgãos da Câmara Municipal; Organizar e manter atualizada coleção de cópias da legislação de interesse da Câmara; Informar processos de pequena complexidade, dentro da orientação geral; Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítico-analítica; Auxiliar a Secretaria de Administração da Câmara na organização e no controle dos serviços relativos a pessoal e recursos humanos; Orientar o recebimento, a classificação, registro, guarda e conservação dos processos, livros e demais documentos, mediante normas e códigos pré-estabelecidos; Realizar a encadernação e o arquivamento de documentos de interesse da Câmara Municipal; Orientar e fiscalizar os serviços de protocolo e acompanhamento dos processos, e seus procedimentos; informar aos interessados a respeito de processo, papéis e outros documentos arquivados; Executar tarefas de digitação; operar máquinas reprográficas e operar os equipamentos de informática, conforme necessidade; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Apoio Legislativo	executar serviços de classificação, guarda e conservação de processos e documentos; registrar e classificar documentos recebidos para arquivamento; organizar índice e fichários e manife-los sob controle; prestar informações sobre a localização de processos; proceder a circulação interna e externa da correspondência, de processos ou quaisquer documentos relacionados com as atividades da Câmara Municipal ou nas relações desta com as repartições públicas em geral ou com entidades privadas; transportar pequenos volumes; providenciar a extração de cópias xerográficas e realizá-las; receber correspondências e fazer expedição; prestar atendimento ao público, orientando o acesso deste aos diversos setores da Câmara Municipal; recepeir correspondências e fazer expedição; prestar atendimento ao público, orientando o acesso deste aos diversos setores da Câmara Municipal; recepcionar usuários, visitantes e autoridades, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber receber so un encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; receber telegramas e correspondências, passando recibos e encaminhando aos seus respectivos destinatários; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais dos visitantes e autoridades, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; orientar ao público; executar tarefas de datilografía e digitação; prestar informações simples; executar cos serviços de sonorização ambiental da Câmara Municipal; proceder a gravação dos debates das sessões ou reuniões do Plenário; proceder, por determinação do Presidente, à gravação das reuniões realizadas no plenário, nas comissões, em outras dépendências do presidente a pedidos de cópias de gravação, por determinação do Presidente; atender a pedidos de cópias de gravação, por determinação do Presidente; atender a pedidos de cópias de gravação, para efeito de translado, quando determinado pela Mesa Diretora; proceder a estudos e à elaboração de projetos de instalação e am





CARGO	ATRIBUIÇÕES
3711100	auxiliar o controle de recebimento de duodécimo destinados à Câmara Municipal, bem como o
	da execução de pagamento ao
	 funcionalismo ou a credores; controlar as contas bancárias e o recebimento de consignações diversas;
	 registrar e controlar as importâncias liberadas e depositadas em banco, em favor da Câmara Municipal;
	efetuar pagamentos por cheques, verificando a regularidade das quitações mediante conferência de folha de pagamento de processos
	 devidamente autorizados pelos ordenadores da despesa; emitir cheques;
	controlar saldos bancários;
	 preparar, diariamente, os boletins de caixa e controlar o seu movimento, efetuando os lançamentos correspondentes em livros próprios ou fichas;
	 conferir e numerar documentos de caixa; conferir processos e ordens de pagamento e encaminhá-los à contabilidade;
	 manter a escrituração rigorosamente atualizada; efetuar prestações de contas, serviços rotineiros e tarefas afins, quando o serviço exigir;
	efetuar o pagamento das despesas;
	 executar trabalhos datilografados e de digitação, na sua área de atuação, conforme as atividades do setor onde estiver localizado,
	 inclusive com operação de microcomputadores e equipamentos de reprografia; conferir, registros e arquivamentos de documentos;
	redigir textos de assunto básicos de pouca complexidade;
	levantar dados e informações, sob orientação; registros dados em livros e fichas de centrale;
	 registrar dados em livros e fichas de controle; elaborar roteiro de reunião e outros eventos;
	fazer limpeza e conservação de documentos arquivísticos e bibliográficos;
	elaborar relações de contratos, registrando sua execução;
	elaborar quadros demonstrativos das concessões de suprimento e de comprovação de despesas; informação de administração em conformação de administração de administração em conformação em conformação em conformação em conformação em conformação em conformações de administração em conformações de administrações de adminis
	informar processos que versem sobre problemas da administração em geral ou de material atinente ao setor de trabalho;
	executar trabalhos de rotina administrativa de menor complexidade, como: elaborar e datilografar ou digitar correspondência, informação de la complexidade de menor complexidade, como: elaborar e datilografar ou digitar correspondência, informação de la complexidade de menor complexidade, como: elaborar e datilografar ou digitar correspondência,
	 informações, relatórios, quadros, tabelas, mapas estatísticos, folhas de pagamento e conferí- las;
	 redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos e telegramas; registrar e classificar correspondência em arquivos e pastas;
	 colaborar, nos serviços de arquivos específicos ou gerais fazendo anotações em fichas e manuseando fichários;
	recortar e colecionar leis, resoluções, decretos, portarias, notícias e artigos de interesse da Câmara Municipal, de acordo com
	 determinação superior; conferir materiais e suplementos em geral com as faturas, notas fiscais, conhecimentos ou
	notas de entregas e, permanente, do que estiver sob sua guarda;
	 atender interna e externamente tarefas vinculadas às licitações; fazer a apuração de frequência de servidores;
	 registrar, em fichas, a entrada e saída de material;
	 executar atividades administrativas que envolvam a interpretação de leis e normas referentes à Administração Pública, assim como,
	 manter atualizadas as questões relativas à aplicações de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal e da sua área de atuação;
	 examinar processos relacionados com assuntos gerais que exijam interpretação de textos legais, preparando informações ou
Agente Legislativo	 expedientes que se fizerem necessários; elaborar relatórios, redigir expedientes administrativos, verificar a exatidão de documentos de
	receita e despesa, atestado de exercício, folhas de pagamentos e demonstrações de caixa;
	 organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e redigir as atas correspondentes, supervisionar a execução de tarefas de
	rotinas administrativas;
	 protocolar, fichar e controlar o andamento de processos; datilografar ou digitar autógrafos de leis, pareceres, proposições legislativas, bem como ato da
	Câmara Municipal; elaborar e manter atualizados fichários de projetos legislativos e sua tramitação;
■28%M■ Autent	secretariar comissões especiais, de sindicância, de inquérito ou de trabalho:
com o identif	icar documento em hittos://serra camarasempapel com brigavienticidade cador 39003605000300310034005000 Bocumento assinado digitalmente e ICP entos; ா 2.19015191641856118618119441990345181191899198337101052818323061919 arq Brasil nto; sarra; மூர்கா செள்ள காகத்து அது நடித்து முற்று இரச்சில் இரச்சில
Rua Major Pi	sarraa244টা টেল্টারিখনেউইট্রেরিরিট্রিরিট্রিট্রিট্রিট্রিট্রিটরিট্রিটরিটেট প্রতিপ্রকাশিক প্রকাশিক প্রতিপ্রকাশিক প্রতিপ্রকাশিক প্রতিপ্রকাশিক প্রতিপ্রকাশিক প্রতিপ্রকাশিক প্রতিপ্রকাশিক প্রতিপ্রকাশিক প্রকাশিক প্রতিপ্রকাশিক প্রকাশিক
	anexar e desanexar processos e desentranhar documentos;

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico Legislativo	executar, sob subversão, os trabalhos de escrituração contábil; auxiliar na elaboração de escrituração analítica de atos e fatos contábeis, financeiros e orçamentários; auxiliar no controle de suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa de responsabilidade quando da prestação de contas; auxiliar na conferência e classificação dos movimentos da Tesouraria; auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros; auxiliar na elaboração das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, em estreita articulação com os demais órgãos da Câmara; acompanhar o controle da execução orçamentária, procedendo às alterações quando necessário, previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara; executar a escrituração sintética e analítca, em todas as duas fases, dos empenhos e dos lançamentos relativos às operações contábeis, patrimonial e financeira da Câmara; efetuar a remessa mensal dos balancetes financeiros e orçamentários a Prefeitura Municipal; elaborar, no prazo determinado o Balanço Geral da Câmara; emitir Nota de Empenho, visando a assegurar o controle eficiente da execução orçamentária da despesa; analisar as folhas de pagamento dos servidores, adequando-os às unidades orçamentárias; controlar o comportamento das principais despesas, com o objetivo de organizar o gasto nos limites da capacidade projetada e racionalizar as despesas de custeio; acompanhar a execução orçamentária dos órgãos a nível de unidade orçamentária, projeto, atividade e elemento de despesa; codificar os processos recebidos de acordo com a Classificação Funcional Programática, registrando no cadastro de reserva, consultando analós orçamentários, emitindo listagens e distribuindo-as às devidas unidades administrativas; lançar empenhos, pagamentos, cancelamentos, e outras operações que compõem o sistema informatizado de controle orçamentário; emitir relatórios - diários, semanais, mensais - de consulta e empenho, fundamentais à análise e realização do controle orçamentário; emitir relatórios - diários, semanais





CARGO	ATRIBUIÇÕES
Taquigrafo Parlamentar	 proceder ao apanhamento taquigráfico dos trabalhos da Câmara Municipal; solicitar aos oradores os documentos lidos, em período de trabalho, inserindo-os na decifração taquigráfica, e executar os trabalhos datilográficos ou de digitação decorrente da decifração procedida do apanhamento, bem como nos apartes acaso formulados; transcrever textos gravados em fitas magnéticas; rever e corrigir os trabalhos datilográficos, conferindo-os e escoriando-os dos enganos de decifração, e mesmo dos de forma, que tenham escapado ao próprio orador; treinar constantemente para obter uma velocidade taquigráfica adequada ao bom desempenho de suas funções, bem como estudar a língua pátria; submeter-se aos treinamentos instituídos pela chefia; cumprir, conforme determinação da chefia, as escalas e os horários de trabalho; apresentar-se obrigatoriamente para a prestação de serviços em convocações de sessões extraordinárias, e no recesso parlamentar, atendendo notificações da chefia; providenciar com maior rapidez possível, os discursos solicitados pelos vereadores, Comissões ou pela Presidência; fazer ligações de períodos consecutivos do serviço taquigráfico; ordenar a tradução dos textos taquigráficos, assegurando a harmonia do pensamento registrado e o seu verdadeiro sentido; conferir o texto datilografado ou digitado com a matéria original lida; providenciar de imediato, assim que solicitado pela chefia ou vereador, as cópias dos discursos, questões de ordem, relatórios e discussões das matérias nas comissões técnicas e falas da Presidência, encaminhando-as à referida chefia; providenciar, depois de autorizado pela chefia imediata, a entrega de textos dos discursos aos oradores, para revisão, fiscalizando a sua devolução em tempo hábil; conferir os serviços redatilografados; consultar todo o material de apoio disponível no serviço, bem como quaisquer outras fontes de referências, inclusive os próp
Assessor de Nível Superior	 Atua fornecendo suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal. Efetua o protocolo de todas as proposituras ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dão início ao Processo Legislativo. Registra e acompanha os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos. Elabora os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência e Portarias. Promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pela Câmara, bem como a reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos sistemas administrativos e legislativos; auxilia no gerenciamento dos anais da Câmara Municipal. Fornece suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, digitando pareceres, requerimentos e ofícios, arquivando em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários. Providencia pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores, pela Mesa ou pela Presidência sobre assuntos relacionados ao processo legislativo e sobre a atuação da Câmara Municipal. Auxilia a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos, quando necessário. Auxilia a Diretoria Geral, quando necessário. Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



